



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

## J U S T I F I C A T I V A S

Justificativas a cerca do envio intempestivo do balancete mês de Janeiro como peça integrante desta Prestação de Contas da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO concernente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores **JOSE ANTONIO DE SOUZA** desde **01/01/2017**, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo de Presidente Médici, Estado de Rondônia, e o Senhor **ALEX CRISTINO FLÔR**, na qualidade de Técnico Contabilista da Câmara Municipal em antecipação a Conclusão do Relatório Técnico.

**RAZÕES DAS JUSTIFICATIVAS** em face do que trata do reenvio do Balanço mês **Dezembro Normal e Fechamento** exercício 2017, bem como, do envio do Poder Legislativo do Município de Presidente Médici-RO, temos a esclarecer que o Setor de Contabilidade desta Casa de Leis reconhecendo a infringência cometida não por descuido em observar os prazos previsto para fins de cumprimento das disposições de que trata a Instrução Normativa nº 019/TCE/RO-2006 para o envio da remessa de dados contábeis eletronicamente via SIGAP, mas sim, devido a geração de dados contábeis no fechamentos das contas que impossibilitou o envio do RGF também.

**Balancetes Mensais:** Foi solicitado via SIGAP/Corporativo à retirada da base de dados do SIGAP/Contábil o balanço acima mencionado para posterior



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.**

reenvio. Tal solicitação era necessário para correção de erros apresentado no **Dezembro/2017** que nos impossibilitava envio do relatório do Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2017.

No entanto até a data de análise da Prestação de Contas por esta Egrégia Corte todos os demais balancetes mensais e Gestão Fiscais foram enviados para análise do corpo técnico do TCE sem causar nenhum prejuízo ao erário publico.

Finalmente, se colocar a inteira disposição dessa relatoria para que possa, caso necessário, dirimir qualquer dúvida ou esclarecimentos dos fatos, bem como para apresentar informações complementares capazes de melhor evidenciar as alegações apresentadas, requerendo ao tempo que seja considerada sanada as irregularidades apontadas, merecendo a costumeira reconsideração da análise inicial reconhecendo a regularidade no envio dos dados mensais dos Balancetes e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre deste Poder Legislativo.

Presidente Médici – RO 20 de Março de 2018.



## RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **90 - Câmara Municipal de Presidente Médici**  
C.N.P.J Jurisdicionado : **63609994000168**  
Titular: **JOSE ANTONIO DE SOUZA - 49763016991**

Código de Controle: 636524731271180000  
Data e Hora da transmissão: **2018-01-25T10:02:07.118-04:30**  
Responsável: ALEX CRISTIANO FLOR  
Contabilista: ALEX CRISTIANO FLOR - CRC nr. 004492  
Mês e ano de Referência: **Dezembro/2017**  
Tipo de Remessa: **Normal**

### Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: JOSE ANTONIO DE SOUZA:49763016991  
Contabilista responsável: ALEX CRISTIANO FLOR:56497130225

Recibo emitido em 25/01/2018 10:21 AM



**TCE-RO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

## RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **90 - Câmara Municipal de Presidente Médici**

C.N.P.J Jurisdicionado : **63609994000168**

Titular: **JOSE ANTONIO DE SOUZA - 49763016991**

Código de Controle: 636572241201880000

Data e Hora da transmissão: 2018-03-21T09:45:20.188-04:30

Responsável: ALEX CRISTIANO FLOR

Contabilista: ALEX CRISTIANO FLOR - CRC nr. 004492

Mês e ano de Referência: Dezembro/2017

Tipo de Remessa: **Normal**

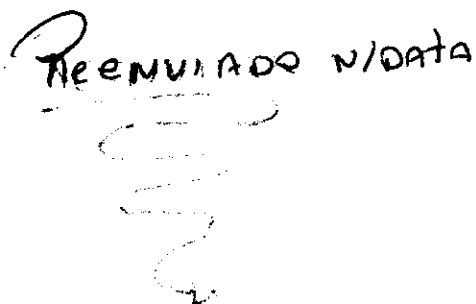
### Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: JOSE ANTONIO DE SOUZA:49763016991

Contabilista responsável: ALEX CRISTIANO FLOR:56497130225

Recibo emitido em 21/03/2018 10:03 AM

*Reenviado n/data*





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



## RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **90 - Câmara Municipal de Presidente Médici**

C.N.P.J Jurisdicionado : **63609994000168**

Titular: **JOSE ANTONIO DE SOUZA - 49763016991**

Código de Controle: 636573907392390000

Data e Hora da transmissão: 2018-03-23T08:02:19.239-04:30

Responsável: ALEX CRISTIANO FLOR

Contabilista: ALEX CRISTIANO FLOR - CRC nr. 004492

Mês e ano de Referência: Dezembro/2017

Tipo de Remessa: **Encerrada**

### Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: JOSE ANTONIO DE SOUZA:49763016991

Contabilista responsável: ALEX CRISTIANO FLOR:56497130225

Recibo emitido em 23/03/2018 8:20 AM

*Reenviado nota*